

Memorando Circular nº 024/2011 – PROEC/COEX

Curitiba, 30 de novembro de 2011.

Para: **Servidores da UFPR**

De: **Coordenadoria de Extensão – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)**

Ref.: **Orientações para novas propostas de Programas e Projetos de Extensão para 2012 que desejem concorrer a Bolsa Extensão 2012/2013**

Prezados(as) Servidores(as):

Considerando:

1) os trâmites estabelecidos pela nova Resolução de Extensão - 72/11- CEPE (disponível a partir de 01 de dezembro em www.ufpr.br/soc) para propostas e relatórios de Programas e Projetos de Extensão, abaixo detalhados; e

2) que, conforme aprovado pelo Comitê Assessor de Extensão em reunião de 22 de novembro de 2011, a aprovação de nova proposta e a inexistência de pendência de qualquer tipo junto à PROEC, por parte da coordenação da proposta, serão algumas das condições para que o Programa ou Projeto possa concorrer a Bolsa Extensão (e outras relacionadas à Extensão) 2012/2013;

informamos por meio deste Memorando, as orientações para **novas propostas de Programas e Projetos de Extensão 2012**, cuja coordenação deseje solicitar **Bolsa Extensão 2012/2013**.

I – Sobre novos trâmites e diretrizes estabelecidos pela Resolução 72/11-CEPE

- a coordenação de Programa ou Projeto poderá ser composta por dois docentes, ou por um docente e um técnico administrativo, independente de quem seja o Coordenador ou o Vice-Coordenador, já que na nova Resolução as atribuições são compartilhadas por ambos;

- as **vigências** mínima e máxima: para **Projeto** – de **um a quatro anos**; e para **Programa** – de **quatro a oito anos**.

II – Sobre prazos e procedimentos

- o Coordenador deverá preencher o formulário disponível no site da PROEC www.proec.ufpr.br de **nova proposta** (de Programa ou de Projeto, conforme o caso), imprimir; abrir processo SIE, tramitar – Plenária Departamental (ou equivalente) e demais instâncias e ser **entregue na PROEC até 24 de fevereiro de 2012**;

- junto da nova proposta deverá ser preenchido o formulário de solicitação de bolsista Extensão 2012/2013;

- como as novas propostas devem passar por Plenária Departamental e Comitê Setorial de Extensão (ou equivalentes) antes de 24 de fevereiro, o **CAEX recomenda** que sejam tramitados ainda em dezembro, ao menos na Plenária Departamental, para que cheguem aos respectivos **Comitês Setoriais de Extensão**, no máximo **até 10 de fevereiro de 2012**;

- solicitamos **atenção** no estabelecimento dos **prazos de início e término** dos Programas ou Projetos, tanto pelos períodos estabelecidos na nova Resolução (de 4 a 8 anos e de 1 a 4 anos, respectivamente), quanto pela necessidade de considerar o período padrão de vigência das Bolsas Extensão, a saber: de maio de um ano a abril do ano seguinte.

Programas ou Projetos que proponham sua conclusão em dezembro, por exemplo, não poderão receber novos bolsistas no Edital do último ano de vigência da proposta. Para **novas propostas** que **desejem solicitar bolsas Extensão**, apresentadas a partir de dezembro de 2011, **o término da proposta deverá ser previsto pelo menos para o mês de maio de 2013 a 2016**, conforme o prazo de execução e de início e término de Programas e Projetos, acima indicados;

- Programas ou Projetos que se caracterizem como Prestação de Serviço Extensionista (nos quais ocorra financiamento externo à Universidade, previsto na origem da proposta) não podem receber Bolsista Extensão, pois, conforme o Decreto 7416/10, nestes casos cabe somente estágio.

III – Outras orientações e informações

- Solicitamos que os Coordenadores leiam as **diretrizes da nova Resolução (72/11-CEPE)**, antes do preenchimento da nova proposta;

- no site da PROEC também poderão ser acessadas as fichas de avaliação que o CAEX utilizará para as novas propostas de Programas e Projetos, com os critérios.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas em relação a novas proposições, procedimentos e diretrizes, pelo telefone **3310-2687 com Marilene**. Também poderá ser feito atendimento, na PROEC, preferencialmente mediante agendamento (para não haver desencontros ou necessidade de espera), por meio do telefone acima indicado.



Profª Drª Nadia Cajotatto Gonçalves
Coordenadora de Extensão



Profª Elenice Mara Matos Novak
Pró-Reitora de Extensão e Cultura